



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 021/2018

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do artigo 130, inciso II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Maria de Jetibá-ES para 2019, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII** - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2019 constantes do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizadas na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2018 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único. As prioridades e metas de que trata o caput deste artigo estão definidas no Anexo II.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação, menor nível da categoria de programação, corresponde a operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender o objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros, e os financiamentos, sendo as ações, conforme suas características, assim classificadas:

a) atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

III – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

V – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VI – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactua a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

VIII - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

IX - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, por categoria da programação, com as respectivas dotações, indicando para cada uma a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento (I).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem a agregação de elementos de despesa que apresenta as mesmas características quanto ao objeto de gasto, observada a seguinte discriminação:

I – pessoal e encargos sociais (GND 1);

II – juros e encargos da dívida (GND 2);

III – outras despesas correntes (GND 3);

IV – investimentos (GND 4);

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI – amortização da dívida (GND 6).

§ 3º. A reserva de contingência prevista no artigo 8º desta Lei será classificada no GND 9.

§ 4º. A modalidade de aplicação (MA) indica se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social;

II – indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades provadas sem fins lucrativos, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou

III – indiretamente, mediante delegação, por outros entes do Município ou consórcios públicos para aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais.

§ 5º. A modalidade de aplicação (MA) referida no § 4º deste artigo será identificada da Lei Orçamentária, no mínimo, pelos seguintes códigos:

I – transferências à União (MA 20);

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo (MA 31);

IV – transferências a Municípios (MA 40);

V – transferências a Municípios – Fundo a Fundo (MA 41);

VI – execução orçamentária delegada a Municípios (MA 42);

VII – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (MA 50);

VIII – transferências a instituições privadas com fins lucrativos (MA 60);

IX – transferências a instituições multigovernamentais (MA 70);

X – transferências a consórcios públicos (MA 71);

XI – execução orçamentária delegada a consórcios públicos (MA 72);

XII – transferências ao exterior (MA 80);

XIII – aplicações diretas (MA 90);

XIV – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social (MA 91);

XV – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe (MA 93);

XVI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe (MA 94);

XVII – a definir (MA 99).

§ 6º. O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 7º. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita sua identificação precisa.

Art. 7º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferências para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 8º. O valor da reserva de contingência será de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto no artigo 5º da Portaria MPO nº 42/1999 e artigo 8º da Portaria STN nº 163/2001.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 9º. O Poder Executivo encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária, à Câmara Municipal no prazo estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 07, de 6 de julho de 1990.

Art. 10. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada categoria de programação.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, poderá ser feita por Decreto Municipal (art. 167, VI, da Constituição Federal).

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, possibilitando amplo acesso às informações pela sociedade, em consonância com a Lei Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º. Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:

I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – o Projeto de Lei Orçamentária de 2019, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

III – a Lei Orçamentária de 2019 e seus anexos;

IV – a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e seus anexos.

§ 2º. Para assegurar a transparência e a participação da sociedade durante o processo de elaboração da proposta orçamentária serão promovidas audiências públicas, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 12. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, do Ministério Público e do Instituto de Previdência dos Servidores, até 18 de agosto de 2018, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelecido no artigo 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores encaminharão ao Poder Executivo suas respectivas propostas orçamentárias até 29 de agosto de 2018.

Art. 13. Os projetos de Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

§ 1º. Os créditos adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º. As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas, por meio de decreto do Prefeito Municipal, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º. O Projeto de Lei Orçamentária e a Lei Orçamentária para o exercício de 2019 deverão conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da proposta orçamentária e da Lei Orçamentária.

§5º As alterações decorrentes de movimentação de dotação dentro da mesma modalidade de aplicação e no mesmo projeto/atividade não serão abatidas do limite de 40% (quarenta por cento) do total da proposta e da Lei Orçamentária.

Art. 14. As alterações decorrentes de abertura e reabertura dos créditos adicionais, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, por intermédio de decreto do Prefeito Municipal, integrarão e modificarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a criar fontes de recursos e grupos de despesas em atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2019, conforme artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecido o limite autorizado no § 4º do artigo 13 desta Lei.

Art. 16. Na programação da despesa os investimentos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos.

Art. 17. Em atenção do disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “f” da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica estabelecido que a transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no Artigo 50, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. Em atenção ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e” da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 19. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, conforme contido no artigo 4º, inciso I, alínea “e” da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 21. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 22. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposto no artigo 31, § 1º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23. O pagamento de Precatórios Municipais se dará na forma prevista no texto constitucional ou de norma municipal que posteriormente regulamente a matéria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 25. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de até 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 57,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, conforme disposto no artigo 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 28. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. Na hipótese de alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 ao Poder Legislativo, e que implique em excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, quanto à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos correspondentes deverão ser incluídos por ocasião da tramitação do mesmo na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Caso a alteração mencionada no caput deste artigo ocorra posteriormente à aprovação da Lei pelo Poder Legislativo, os recursos correspondentes deverão ser objeto de autorização legislativa.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada caso atenda às exigências contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública Municipal.

Art. 32. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Para assegurar o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos e a análise dos resultados econômicos e financeiros a que se refere o artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/1964, integrarão os serviços de contabilidade do Município todos os órgãos e setores que possuam atribuições inerentes à escrituração e evidenciação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município.

Art. 33. Para efeitos do §3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 34. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não ser sancionada pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante, na forma da proposta enviada à Câmara Municipal, poderá ser executada, no máximo em 3 (três) meses, até que o projeto seja sancionado, até o limite de 1/12 (um doze avos), ao mês, do total de cada unidade orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º. Incluem-se no disposto no caput deste artigo as ações que estavam em execução em 2018.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atender às despesas com:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I** – pessoal e encargos sociais;
- II** – benefícios assistenciais;
- III** – serviço da dívida;
- IV** – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V** – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI** – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
- VII** – calamidade pública.

Art. 35. Em cumprimento ao artigo 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do semestre.

Art. 36. Caso necessária e limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional no montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimento e inversões financeiras de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

Parágrafo Único. A limitação de empenho referida no caput deste artigo deverá ser realizada por cada Poder ou Órgão de forma autônoma, após apresentação das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo por parte do Poder Executivo, que comprovem que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 37. Os Poderes Legislativo e Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, publicarão o quadro de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada projeto, atividade e operação especial, a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa e a modalidade de aplicação, conforme estabelecido no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

§ 1º. As alterações dos quadros de detalhamento de despesa que implicarem exclusivamente em alteração de modalidades de aplicação (MA), serão aprovadas por meio de atos administrativos próprios pelos Chefes de cada um dos Poderes.

§ 2º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido de execução orçamentária, bem como relatório indicativo de realização da receita, para fins de verificação do estabelecido nos artigos 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 38. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentário e adicionais aprovados especificarão o elemento de despesa somente no momento em que se processar o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 39. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 40. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a aquisição de bens e para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contratos/Termos de Colaboração, Cessão de Servidores e Estagiários, manutenção de equipamentos, custeio de material de consumo, cessão de imóvel municipal, custeio de aluguel, junto aos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, Entidades Sem Fins Lucrativos, nos termos de Lei Municipal específica para tal fim

Art. 42. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Metas Fiscais;

II – Anexo II – Metas e Prioridades;

III – Anexo III – Riscos Fiscais.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Abril de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Abril de 2018

MENSAGEM Nº 021/2018

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 021/2018, QUE DISPÕE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019.**

A Sua Excelência o Senhor

ADILSON ESPÍNDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”.

Senhores Vereadores, as diretrizes orçamentárias constituem um conjunto de instruções para a concretização de um plano de ação governamental. É um instrumento de planejamento, onde, entre outras providências, destacam-se aquelas voltadas para a elaboração do orçamento.

Seu conteúdo abrange as metas e prioridades da Administração Municipal; as metas e riscos fiscais; as orientações para a elaboração do orçamento; as disposições sobre alterações na legislação tributária, entre outros.

Como se vê, a Lei de Diretrizes Orçamentárias torna-se instrumento da maior importância, porque possibilita a concretização das ações governamentais, em médio prazo, formuladas para a consecução dos objetivos da entidade municipal.

Compondo o presente Projeto de Lei, enviamos também os anexos que estabelecem regras de harmonização a serem observadas de forma permanente pela Administração Pública, para a elaboração dos referidos anexos e dos relatórios, e definem orientações metodológicas, consoantes os parâmetros definidos pela Lei **Complementar** nº 101, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compreendendo:

Capítulo I – Disposição Preliminar;

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;

Capítulo III - Da Estrutura e Organização dos Orçamentos;

Capítulo IV - Das diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Capítulo V - Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal;

Capítulo VI - Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

Capítulo VII - Das alterações na Legislação Tributária;

Capítulo VIII - Disposições Finais.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Pares, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.664.797,57	Cobertura com recursos orçamentários previstos e reserva de contingência	5.664.797,57
SUBTOTAL	5.664.797,57	SUBTOTAL	5.664.797,57
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.594.506,72	Limitação de empenho	1.594.506,72
SUBTOTAL	1.594.506,72	SUBTOTAL	1.594.506,72
TOTAL	7.259.304,29	TOTAL	7.259.304,29

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:01:59

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	112.289.205,48	106.435.265,86	0,662	103,980	110.692.676,50	100.886.507,93	0,637	98,559	110.692.676,50	97.006.257,62	0,621	94,768
Receitas Primárias (I)	109.796.765,87	104.072.763,86	0,647	101,672	108.235.674,42	98.647.169,54	0,623	96,371	108.235.674,42	94.853.047,64	0,608	92,665
Despesa Total	112.289.205,48	106.435.265,86	0,662	103,980	110.692.676,50	100.886.507,93	0,637	98,559	110.692.676,50	97.006.257,62	0,621	94,768
Despesas Primárias (II)	111.932.896,92	106.097.532,63	0,660	103,650	110.341.433,94	100.566.381,64	0,635	98,246	110.341.433,94	96.698.443,89	0,619	94,468
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(2.136.131,05)	(2.024.768,77)	-0,013	-1,978	(2.105.759,52)	(1.919.212,10)	-0,012	-1,875	(2.105.759,52)	(1.845.396,25)	-0,011	-1,803
Resultado Nominal	4.455.433,04	4.223.159,28	0,026	4,126	(473.334,04)	(431.401,79)	-0,003	-0,421	(390.476,37)	(342.196,54)	-0,002	-0,334
Dívida Pública Consolidada	97.876,00	92.773,46	0,001	0,091	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(9.148.363,44)	(8.671.434,54)	-0,054	-8,471	(9.616.089,01)	(8.764.207,99)	-0,055	-8,562	(10.000.732,57)	(8.764.207,99)	-0,056	-8,562
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:02:43

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,00	1,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,40	3,47	3,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,50	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	16.957.281.262,30	17.381.213.293,80	17.815.743.626,10
Receita Corrente Líquida - RCL	107.991.380,23	112.311.035,44	116.803.476,86

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0550	Valor Corrente / 1,0972	Valor Corrente / 1,1411

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****2019**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	101.822.697,65	0,636	98,343	113.244.547,59	0,756	109,374	11.421.849,94	11,217
Receitas Primárias (I)	99.672.588,20	0,623	96,266	101.237.766,75	0,676	97,778	1.565.178,55	1,570
Despesa Total	101.612.697,64	0,635	98,140	102.786.998,33	0,686	99,274	1.174.300,69	1,156
Despesas Primárias (II)	108.128.984,69	0,675	104,433	102.462.140,09	0,684	98,960	(5.666.844,60)	-5,241
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(8.456.396,49)	-0,052	-8,167	(1.224.373,34)	-0,008	-1,182	7.232.023,15	-85,521
Resultado Nominal	(4.863.950,10)	-0,030	-4,698	(4.863.950,10)	-0,032	-4,698	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	177.981,76	0,001	0,172	177.981,76	0,001	0,172	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(16.341.380,48)	-0,102	-15,783	(16.341.380,48)	-0,109	-15,783	0,00	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	16.008.731.881,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	14.977.342.209,22

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:03:13

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	96.973.997,76	101.822.697,65	5,00	106.435.265,86	-6,01	112.289.205,48	5,50	110.692.676,50	-1,42	110.692.676,50	0,00
Receitas Primárias (I)	95.213.411,35	99.672.588,20	4,68	104.072.763,86	2,80	109.796.765,87	5,50	108.235.674,42	-1,42	108.235.674,42	0,00
Despesa Total	96.773.997,76	101.612.697,64	5,00	106.215.752,84	3,34	112.289.205,48	5,72	110.692.676,50	-1,42	110.692.676,50	0,00
Despesas Primárias (II)	101.191.764,88	108.128.984,69	6,86	105.878.019,61	3,33	111.932.896,92	5,72	110.341.433,94	-1,42	110.341.433,94	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(5.978.353,53)	(8.456.396,49)	41,45	(1.805.255,75)	-78,65	(2.136.131,05)	18,33	(2.105.759,52)	-1,42	(2.105.759,52)	0,00
Resultado Nominal	2.220.820,76	(4.863.950,10)	-319,02	2.727.481,73	-156,08	4.455.433,04	63,35	(473.334,04)	-110,62	(390.476,37)	-17,51
Dívida Pública Consolidada	566.337,39	177.981,76	-68,57	89.900,80	-49,49	97.876,00	8,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(11.041.202,54)	(16.341.380,48)	48,00	(13.609.292,87)	-16,72	(9.148.363,44)	-32,78	(9.616.089,01)	5,11	(10.000.732,57)	4,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	103.358.843,35	105.427.221,15	13,44	106.435.265,86	-9,23	106.435.265,86	0,00	100.886.507,93	-5,21	97.006.257,62	-3,85
Receitas Primárias (I)	101.482.338,52	103.200.997,82	3,29	104.072.763,86	-0,71	104.072.763,86	0,00	98.647.169,54	-5,21	94.853.047,64	-3,85
Despesa Total	103.145.675,19	105.209.787,14	3,18	106.215.752,84	-0,20	106.435.265,86	0,21	100.886.507,93	-5,21	97.006.257,62	-3,85
Despesas Primárias (II)	107.854.311,63	111.956.750,75	-1,64	105.878.019,61	-0,20	106.097.532,63	0,21	100.566.381,64	-5,21	96.698.443,89	-3,85
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(6.371.973,11)	(8.755.752,93)	37,41	(1.805.255,75)	-79,38	(2.024.768,77)	12,16	(1.919.212,10)	-5,21	(1.845.396,25)	-3,85
Resultado Nominal	2.367.041,38	(5.036.133,93)	-312,76	2.727.481,73	-154,16	4.223.159,28	54,84	(431.401,79)	-110,22	(342.196,54)	-20,68
Dívida Pública Consolidada	603.625,50	184.282,31	-69,47	89.900,80	-51,22	92.773,46	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(11.768.164,15)	(16.919.865,35)	43,78	(13.609.292,87)	-19,57	(8.671.434,54)	-36,28	(8.764.207,99)	1,07	(8.764.207,99)	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018*	2019*	2020	2021
6,28	2,94	3,54	5,50	4,00	4,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:03:49

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2019

AMF - Tabela IV (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	161.611.764,19	100,000	152.799.025,59	100,000	138.933.931,90	100,000
Total	161.611.764,19	100%	152.799.025,59	100%	138.933.931,90	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio Líquido	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.704.206,96	100,000	10.121.255,44	100,000	282.838,57	100,000
Total	7.704.206,96	100%	10.121.255,44	100%	282.838,57	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:04:28

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	33.529,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	33.529,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2015 (i) = ((Ic - IIIf))
VALOR (III)	33.529,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:05:01

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

EITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO

2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.621.331,02	4.342.153,28	13.632.053,78
Receita de Contribuições dos Segurados	1.947.131,08	2.794.625,44	2.851.510,89
Civil	1.947.131,08	2.794.625,44	2.851.510,89
Ativo	1.939.962,67	2.786.163,96	2.844.189,28
Inativo	7.168,41	8.461,48	7.321,61
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			3.129.266,22
Civil			3.129.266,22
Ativo			3.129.266,22
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	3.707.435,02	7.752.737,70	6.345.429,28
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	3.707.435,02	7.752.737,70	6.345.429,28
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	(3.033.235,08)	(6.205.209,86)	1.305.847,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	(3.033.235,08)	(6.205.209,86)	1.305.847,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.621.331,02	4.342.153,28	13.632.053,78
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.565.182,12	4.477.482,31	5.716.345,31
Despesas Correntes		289.656,63	456.830,01
Despesas de Capital		8.690,00	
PREVIDÊNCIA (V)	3.565.182,12	4.179.135,68	5.259.515,30
Benefícios - Civil	3.286.654,65	4.179.135,68	5.259.515,30
Aposentadorias	2.310.532,31	2.933.850,27	3.760.967,28
Pensões	580.565,16	686.812,35	788.097,90
Outros Benefícios Previdenciários	395.557,18	558.473,06	710.450,12
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	278.527,47		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	278.527,47		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.565.182,12	4.477.482,31	5.716.345,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(943.851,10)	(135.329,03)	7.915.708,47
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

EITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:05:36

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2018	11.134.000,00	4.990.000,00	6.144.000,00	6.144.000,00
2019	12.531.000,00	5.191.000,00	7.340.000,00	13.484.000,00
2020	13.640.000,00	5.399.000,00	8.241.000,00	21.725.000,00
2021	14.805.000,00	5.691.000,00	9.114.000,00	30.839.000,00
2022	16.022.000,00	5.986.000,00	10.036.000,00	40.875.000,00
2023	17.296.000,00	6.401.000,00	10.895.000,00	51.770.000,00
2024	19.221.000,00	6.966.000,00	12.255.000,00	64.025.000,00
2025	20.629.000,00	8.384.000,00	12.245.000,00	76.270.000,00
2026	22.038.000,00	9.878.000,00	12.160.000,00	88.430.000,00
2027	22.901.000,00	10.672.000,00	12.229.000,00	100.659.000,00
2028	23.770.000,00	11.558.000,00	12.212.000,00	112.871.000,00
2029	24.638.000,00	11.987.000,00	12.651.000,00	125.522.000,00
2030	25.534.000,00	13.032.000,00	12.502.000,00	138.024.000,00
2031	26.421.000,00	14.049.000,00	12.372.000,00	150.396.000,00
2032	27.266.000,00	14.895.000,00	12.371.000,00	162.767.000,00
2033	28.090.000,00	16.383.000,00	11.707.000,00	174.474.000,00
2034	28.872.000,00	17.731.000,00	11.141.000,00	185.615.000,00
2035	29.620.000,00	18.729.000,00	10.891.000,00	196.506.000,00
2036	30.354.000,00	19.028.000,00	11.326.000,00	207.832.000,00
2037	31.115.000,00	19.532.000,00	11.583.000,00	219.415.000,00
2038	31.893.000,00	20.562.000,00	11.331.000,00	230.746.000,00
2039	32.656.000,00	21.429.000,00	11.227.000,00	241.973.000,00
2040	33.415.000,00	22.105.000,00	11.310.000,00	253.283.000,00
2041	34.178.000,00	22.956.000,00	11.222.000,00	264.505.000,00
2042	34.938.000,00	24.886.000,00	10.052.000,00	274.557.000,00
2043	35.628.000,00	26.111.000,00	9.517.000,00	284.074.000,00
2044	36.287.000,00	27.015.000,00	9.272.000,00	293.346.000,00
2045	36.932.000,00	27.358.000,00	9.574.000,00	302.920.000,00
2046	37.596.000,00	27.666.000,00	9.930.000,00	312.850.000,00
2047	38.282.000,00	28.992.000,00	9.290.000,00	322.140.000,00
2048	38.931.000,00	29.065.000,00	9.866.000,00	332.006.000,00
2049	32.088.000,00	28.830.000,00	3.258.000,00	335.264.000,00
2050	32.377.000,00	28.466.000,00	3.911.000,00	339.175.000,00
2051	32.706.000,00	28.445.000,00	4.261.000,00	343.436.000,00
2052	33.057.000,00	28.980.000,00	4.077.000,00	347.513.000,00
2053	33.398.000,00	29.120.000,00	4.278.000,00	351.791.000,00
2054	33.751.000,00	29.313.000,00	4.438.000,00	356.229.000,00
2055	34.116.000,00	29.446.000,00	4.670.000,00	360.899.000,00
2056	34.495.000,00	29.606.000,00	4.889.000,00	365.788.000,00
2057	34.888.000,00	3.045.000,00	31.843.000,00	397.631.000,00
2058	35.280.000,00	30.504.000,00	4.776.000,00	402.407.000,00
2059	35.668.000,00	30.965.000,00	4.703.000,00	407.110.000,00
2060	36.054.000,00	31.433.000,00	4.621.000,00	411.731.000,00
2061	36.435.000,00	31.874.000,00	4.561.000,00	416.292.000,00
2062	36.814.000,00	32.326.000,00	4.488.000,00	420.780.000,00
2063	37.189.000,00	32.779.000,00	4.410.000,00	425.190.000,00
2064	37.561.000,00	33.206.000,00	4.355.000,00	429.545.000,00
2065	37.930.000,00	33.637.000,00	4.293.000,00	433.838.000,00
2066	38.297.000,00	34.074.000,00	4.223.000,00	438.061.000,00
2067	38.661.000,00	34.483.000,00	4.178.000,00	442.239.000,00
2068	39.024.000,00	34.930.000,00	4.094.000,00	446.333.000,00
2069	39.382.000,00	35.348.000,00	4.034.000,00	450.367.000,00
2070	39.738.000,00	35.772.000,00	3.966.000,00	454.333.000,00
2071	40.091.000,00	36.165.000,00	3.926.000,00	458.259.000,00
2072	40.442.000,00	36.562.000,00	3.880.000,00	462.139.000,00
2073	40.792.000,00	36.994.000,00	3.798.000,00	465.937.000,00
2074	41.139.000,00	37.401.000,00	3.738.000,00	469.675.000,00
2075	41.482.000,00	37.775.000,00	3.707.000,00	473.382.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2076	41.826.000,00	38.185.000,00	3.641.000,00	477.023.000,00
2077	42.166.000,00	38.567.000,00	3.599.000,00	480.622.000,00
2078	42.505.000,00	38.953.000,00	3.552.000,00	484.174.000,00
2079	42.843.000,00	39.337.000,00	3.506.000,00	487.680.000,00
2080	43.179.000,00	39.726.000,00	3.453.000,00	491.133.000,00
2081	43.513.000,00	40.084.000,00	3.429.000,00	494.562.000,00
2082	43.847.000,00	40.480.000,00	3.367.000,00	497.929.000,00
2083	44.179.000,00	40.840.000,00	3.339.000,00	501.268.000,00
2084	44.510.000,00	41.209.000,00	3.301.000,00	504.569.000,00
2085	44.840.000,00	41.575.000,00	3.265.000,00	507.834.000,00
2086	45.169.000,00	41.944.000,00	3.225.000,00	511.059.000,00
2087	45.498.000,00	42.317.000,00	3.181.000,00	514.240.000,00
2088	45.824.000,00	42.693.000,00	3.131.000,00	517.371.000,00
2089	46.150.000,00	43.030.000,00	3.120.000,00	520.491.000,00
2090	46.476.000,00	43.370.000,00	3.106.000,00	523.597.000,00
2091	46.803.000,00	43.749.000,00	3.054.000,00	526.651.000,00
2092	49.611.000,00	46.374.000,00	3.237.000,00	529.888.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:06:09

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

2019

AMF - Tabela VII (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2019	2020	2021	
Receitas Correntes	Outros benefícios	Nao existe previsao para renúncia de receita.	0,00	0,00	0,00	Nao existe previsao para renuncia de receita.
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:06:50

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF - Tabela VIII (Irf, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.026.500,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	1.026.500,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.026.500,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	1.026.500,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:07:42

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

[illegible]

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
S.I.M	0,00	901,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.199,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.678.412,61	3.816.590,40	3,76	2.617.002,50	0,00	2.760.937,63	5,50	2.721.682,60	-1,42	2.721.682,60	0,00
Contribuições Sociais	2.794.625,44	2.853.012,39	2,09	1.637.002,50	0,00	1.727.037,63	5,50	1.702.482,60	-1,42	1.702.482,60	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	1.634.902,50	0,00	1.724.822,13	5,50	1.700.298,60	-1,42	1.700.298,60	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	1.612.957,50	0,00	1.701.670,16	5,50	1.677.475,80	-1,42	1.677.475,80	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.612.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Inativo RPPS	0,00	0,00	0,00	16.458,75	0,00	17.363,98	5,50	17.117,10	-1,42	17.117,10	0,00
Contribuição Servidor Inativo RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	16.458,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Pensionista para o RPPS	0,00	0,00	0,00	5.486,25	0,00	5.787,99	5,50	5.705,70	-1,42	5.705,70	0,00
Contribuição Pensionista para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	5.486,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV. DC	2.794.625,44	2.851.510,89	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.786.163,96	2.844.189,28	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.461,48	7.321,61	-13,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	1.501,50	0,00	2.100,00	0,00	2.215,50	5,50	2.184,00	-1,42	2.184,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO F.I.A	0,00	1.501,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.215,50	5,50	2.184,00	-1,42	2.184,00	0,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	883.787,17	963.578,01	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	883.787,17	963.578,01	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	1.033.900,00	5,50	1.019.200,00	-1,42	1.019.200,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	1.033.900,00	5,50	1.019.200,00	-1,42	1.019.200,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.242.563,71	7.342.006,42	-20,56	2.383.002,00	0,00	2.514.067,11	5,50	2.478.322,08	-1,42	2.478.322,08	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.145,79	14.027,00	-26,74	20.500,00	0,00	21.627,50	5,50	21.320,00	-1,42	21.320,00	0,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	21.627,50	5,50	21.320,00	-1,42	21.320,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	21.627,50	5,50	21.320,00	-1,42	21.320,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUÉIS	19.145,79	14.027,00	-26,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUÉIS QUIOSQUES PRAÇA	5.118,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUÉIS RODOVIÁRIA	14.026,97	14.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	9.223.417,92	7.327.979,42	-20,55	2.362.502,00	0,00	2.492.439,61	5,50	2.457.002,08	-1,42	2.457.002,08	0,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	2.362.502,00	0,00	2.492.439,61	5,50	2.457.002,08	-1,42	2.457.002,08	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	1.424.702,00	0,00	1.503.060,61	5,50	1.481.690,08	-1,42	1.481.690,08	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	1.424.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	63.300,00	5,50	62.400,00	-1,42	62.400,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	0,00	0,00	0,00	877.800,00	0,00	926.079,00	5,50	912.912,00	-1,42	912.912,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	877.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.413.521,31	890.175,35	-37,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURS	826.354,28	472.285,32	-42,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	30.333,19	33.086,21	9,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS –	186.456,93	122.129,30	-34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	935,46	3.009,19	221,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIC	608.628,70	314.060,62	-48,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURS	587.167,03	417.890,03	-28,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	587.167,03	417.890,03	-28,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	57.158,91	92.374,79	61,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PRE	7.752.737,70	6.345.429,28	-18,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREV. DO SE	7.752.737,70	6.345.429,28	-18,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	14.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	96.077.686,49	101.036.712,75	5,16	90.852.240,83	0,00	95.849.114,07	-9,22	94.486.330,46	-1,42	94.486.330,46	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	34.567.040,83	0,00	36.468.228,07	-8,27	35.949.722,46	-1,42	35.949.722,46	0,00
Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	34.567.040,83	0,00	36.468.228,07	-8,27	35.949.722,46	-1,42	35.949.722,46	0,00
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	20.456.977,83	0,00	21.582.111,61	-15,60	21.275.256,94	-1,42	21.275.256,94	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	0,00	20.422.353,83	0,00	21.545.583,29	-15,60	21.239.247,98	-1,42	21.239.247,98	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	34.624,00	0,00	36.528,32	-15,49	36.008,96	-1,42	36.008,96	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	0,00	0,00	0,00	2.503.000,00	0,00	2.640.665,00	5,50	2.603.120,00	-1,42	2.603.120,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	66.465,00	5,50	65.520,00	-1,42	65.520,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	2.574.200,00	5,50	2.537.600,00	-1,42	2.537.600,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	7.815.423,00	0,00	8.245.271,26	5,50	8.128.039,92	-1,42	8.128.039,92	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúe – SUS –	0,00	0,00	0,00	7.815.423,00	0,00	8.245.271,26	5,50	8.128.039,92	-1,42	8.128.039,92	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêi	0,00	0,00	0,00	328.240,00	0,00	346.293,20	5,50	341.369,60	-1,42	341.369,60	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	328.240,00	0,00	346.293,20	5,50	341.369,60	-1,42	341.369,60	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00	0,00	2.103.670,00	5,50	2.073.760,00	-1,42	2.073.760,00	0,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	1.002.250,00	5,50	988.000,00	-1,42	988.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	25.320,00	5,50	24.960,00	-1,42	24.960,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	474.750,00	5,50	468.000,00	-1,42	468.000,00	0,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	538.050,00	5,50	530.400,00	-1,42	530.400,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	63.300,00	5,50	62.400,00	-1,42	62.400,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	294.400,00	0,00	310.592,00	-15,60	306.176,00	-1,42	306.176,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	0,00	0,00	0,00	294.400,00	0,00	310.592,00	-15,60	306.176,00	-1,42	306.176,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00	0,00	1.239.625,00	5,50	1.222.000,00	-1,42	1.222.000,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00	0,00	1.239.625,00	5,50	1.222.000,00	-1,42	1.222.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	96.077.686,49	100.952.353,85	5,07	43.170.200,00	0,00	45.544.561,00	-13,60	44.897.008,00	-1,42	44.897.008,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.932.464,10	37.392.981,90	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.470.015,67	23.602.529,21	-3,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	24.428.652,92	23.522.495,89	-3,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL R	41.362,75	80.033,32	93,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	651.414,32	2.190.706,46	236,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS	60.380,40	51.188,58	-15,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	591.033,92	2.139.517,88	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DECOR. DE COMP. FINANC. PELA EXPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚ	7.962.150,14	8.452.260,43	6,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.726.480,80	3.990.408,88	7,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.406.962,32	3.739.824,11	9,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339.321,05	404.141,44	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	489.385,97	290.886,00	-40,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIS	224.001,53	475.310,82	112,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -	255,02	50.400,00	19.663,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMA SPBVII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - SUAS	20.324,39	28.305,48	39,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - BOLSA FAMÍLIA	72.196,12										

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
APRIMORA REDE CNEAS - FNAS	50,00	160,70	221,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. D	2.243.412,63	1.959.050,79	-12,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	901.290,95	928.564,62	3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. DINHEIRO	0,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. NAC. DE A	405.026,00	436.602,00	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. PROG. NAC. APOIO AO TRANSP.	611.658,00	456.944,64	-25,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	325.437,68	108.979,53	-66,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO -	352.906,92	369.118,20	4,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.028.562,89	344.005,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO FOMENTO DAS EXPORTAÇÕ	1.028.562,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO;	0,00	344.005,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	46.926.753,33	50.432.340,97	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	41.481.139,21	45.267.402,58	9,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO ICMS	34.306.299,17	38.706.727,65	12,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO IPVA	3.728.066,38	3.314.853,08	-11,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS - FUNDAP	2.295.254,92	2.216.949,05	-3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.061.272,62	921.096,22	-13,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DI	90.246,12	107.776,58	19,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIR	2.329.475,05	1.456.355,56	-37,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETROL. - L	2.329.475,05	1.456.355,56	-37,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - R	0,00	109.779,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGRAMA DE ASSISTEN	0,00	109.779,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.116.139,07	3.598.803,58	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.116.139,07	3.598.803,58	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.218.469,06	13.127.030,98	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	12.218.469,06	13.127.030,98	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	43.170.200,00	0,00	45.544.561,00	-13,60	44.897.008,00	-1,42	44.897.008,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	38.262.200,00	0,00	40.366.621,00	-15,56	39.792.688,00	-1,42	39.792.688,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	33.519.200,00	0,00	35.362.756,00	-15,60	34.859.968,00	-1,42	34.859.968,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	3.680.000,00	0,00	3.882.400,00	-15,60	3.827.200,00	-1,42	3.827.200,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00	1.021.240,00	-15,60	1.006.720,00	-1,42	1.006.720,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	100.225,00	5,50	98.800,00	-1,42	98.800,00	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (2	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.582.500,00	5,50	1.560.000,00	-1,42	1.560.000,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.582.500,00	5,50	1.560.000,00	-1,42	1.560.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	109.720,00	5,50	108.160,00	-1,42	108.160,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	109.720,00	5,50	108.160,00	-1,42	108.160,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.304.000,00	0,00	3.485.720,00	5,50	3.436.160,00	-1,42	3.436.160,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.304.000,00	0,00	3.485.720,00	5,50	3.436.160,00	-1,42	3.436.160,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	84.358,90	0,00	13.000.000,00	0,00	13.715.000,00	5,50	13.520.000,00	-1,42	13.520.000,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00	0,00	13.715.000,00	5,50	13.520.000,00	-1,42	13.520.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00	0,00	13.715.000,00	5,50	13.520.000,00	-1,42	13.520.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00	0,00	13.715.000,00	5,50	13.520.000,00	-1,42	13.520.000,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	121.325,00	5,50	119.600,00	-1,42	119.600,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	121.325,00	5,50	119.600,00	-1,42	119.600,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	986.516,83	926.995,62	-6,03	1.164.615,00	0,00	1.228.668,83	5,50	1.211.199,60	-1,42	1.211.199,60	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	62.443,67	104.403,58	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	21.904,48	28.335,42	29,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TER	4.336,56	2.254,79	-48,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	13.389,04	20.855,21	55,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.178,88	5.225,42	25,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBU	40.320,82	75.656,76	87,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	23.825,42	25.754,63	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	16.495,40	12.977,61	-21,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	36.924,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DAS CONTRIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA DE OUTRAS R	218,37	411,40	88,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE	218,37	411,40	88,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	528.876,48	353.242,65	-33,21	637.972,50	0,00	673.060,99	5,50	663.491,40	-1,42	663.491,40	0,00
INDENIZAÇÕES	358,48	8.198,28	2.186,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	358,48	8.198,28	2.186,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	528.518,00	345.044,37	-34,71	637.972,50	0,00	673.060,99	5,50	663.491,40	-1,42	663.491,40	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENS. FINANC. ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	528.518,00	345.044,37	-34,71	637.972,50	0,00	673.060,99	5,50	663.491,40	-1,42	663.491,40	0,00
RESTITUIÇÕES / REFERENTE A FUNCIONARIOS CEDIDOS	506.978,15	322.653,94	-36,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES / TRIBUTARIAS	405,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	21.134,02	22.390,43	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	637.972,50	0,00	673.060,99	5,50	663.491,40	-1,42	663.491,40	0,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

[illegible]

R\$ 1.00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DF, E	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA DO ESTADIO POMERANO	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	4.342.153,28	4.433.972,47	2,11	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuições Sociais	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	1.612.957,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRONAL CIVIL ATIVO	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.565.789,93	1.304.706,25	-16,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS P/ AMOF	1.565.789,93	1.304.706,25	-16,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(12.856.555,25)	(13.441.002,18)	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(12.856.555,25)	(13.441.002,18)	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL	(12.856.555,25)	(13.441.002,18)	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.628.811,41)	(4.404.572,64)	-4,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.558.223,89)	(4.330.749,00)	-4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FPM	(4.549.951,47)	(4.314.777,39)	-5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	(8.272,42)	(15.971,61)	93,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(70.587,52)	(73.823,64)	4,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	(8.227.743,84)	(9.036.429,54)	9,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	(8.227.743,84)	(9.036.429,54)	9,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(6.985.804,16)	(7.741.149,23)	10,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF	(623.157,39)	(662.969,63)	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(459.523,21)	(448.091,47)	-2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF	(159.259,08)	(184.219,21)	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	109.449.779,56	113.244.547,59	3,47	106.435.265,86	-6,01	112.289.205,48	5,50	110.692.676,50	-1,42	110.692.676,50	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:08:17

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
DESPESAS CORRENTES	92.042.274,52	96.525.934,28	4,87	96.435.048,71	-0,09	101.970.562,62	5,74	100.520.744,20	-1,42	100.520.744,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.947.521,14	56.370.624,85	4,49	54.928.966,98	-2,56	57.950.060,16	5,50	57.126.125,67	-1,42	57.126.125,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	40.389,60	44.792,25	10,90	45.100,00	0,69	47.580,50	5,50	46.904,00	-1,42	46.904,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	51.233.373,19	53.070.280,87	3,59	51.237.072,47	-3,45	54.055.111,45	5,50	53.286.555,37	-1,42	53.286.555,37	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	2.673.758,35	3.255.551,73	21,76	3.646.794,51	12,02	3.847.368,21	5,50	3.792.666,30	-1,42	3.792.666,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	173.454,24	166.366,79	-4,09	155.757,25	-6,38	164.323,90	5,50	161.987,54	-1,42	161.987,54	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	173.454,24	166.366,79	-4,09	155.757,25	-6,38	164.323,90	5,50	161.987,54	-1,42	161.987,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.921.299,14	39.988.942,64	5,45	41.350.324,48	3,40	43.856.178,56	6,06	43.232.630,99	-1,42	43.232.630,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	4.577.926,54	4.187.621,16	-8,53	4.191.142,50	0,08	4.421.655,34	5,50	4.358.788,20	-1,42	4.358.788,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	406.707,71	536.115,75	31,82	537.000,00	0,16	566.535,00	5,50	558.480,00	-1,42	558.480,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	31.651.624,85	33.939.145,78	7,23	35.302.044,20	4,02	37.243.656,63	5,50	36.714.125,97	-1,42	36.714.125,97	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	1.285.040,04	1.263.289,75	-1,69	1.320.137,78	4,50	1.392.745,36	5,50	1.372.943,29	-1,42	1.372.943,29	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓR	0,00	62.770,20	0,00	0,00	0,00	231.586,23	0,00	228.293,53	-1,42	228.293,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.502.694,60	6.261.064,05	-34,11	7.257.029,13	15,91	7.656.165,74	5,50	7.547.310,30	-1,42	7.547.310,30	0,00
INVESTIMENTOS	9.322.944,60	6.102.572,60	-34,54	7.075.053,15	15,94	7.464.181,08	5,50	7.358.055,28	-1,42	7.358.055,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	2.092,00	2.092,00	0,00	2.100,00	0,38	2.215,50	5,50	2.184,00	-1,42	2.184,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	9.320.852,60	6.100.480,60	-34,55	7.072.953,15	15,94	7.461.965,58	5,50	7.355.871,28	-1,42	7.355.871,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	179.750,00	158.491,45	-11,83	181.975,98	14,82	191.984,66	5,50	189.255,02	-1,42	189.255,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	16.000,00	5.000,00	-68,75	5.000,00	0,00	5.275,00	5,50	5.200,00	-1,42	5.200,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	163.750,00	153.491,45	-6,26	176.975,98	15,30	186.709,66	5,50	184.055,02	-1,42	184.055,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.523.675,00	0,00	2.662.477,12	5,50	2.624.622,00	-1,42	2.624.622,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.523.675,00	0,00	2.662.477,12	5,50	2.624.622,00	-1,42	2.624.622,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.523.675,00	0,00	2.662.477,12	5,50	2.624.622,00	-1,42	2.624.622,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	101.544.969,12	102.786.998,33	1,22	106.215.752,84	3,34	112.289.205,48	5,72	110.692.676,50	-1,42	110.692.676,50	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:09:18

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

[illegible]

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
S.I.M	0,00	901,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.199,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.678.412,61	3.816.590,40	3,76	2.617.002,50	0,00	2.760.937,63	5,50	2.721.682,60	-1,42	2.721.682,60	0,00
Contribuições Sociais	2.794.625,44	2.853.012,39	2,09	1.637.002,50	0,00	1.727.037,63	5,50	1.702.482,60	-1,42	1.702.482,60	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	1.634.902,50	0,00	1.724.822,13	5,50	1.700.298,60	-1,42	1.700.298,60	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	1.612.957,50	0,00	1.701.670,16	5,50	1.677.475,80	-1,42	1.677.475,80	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.612.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Inativo RPPS	0,00	0,00	0,00	16.458,75	0,00	17.363,98	5,50	17.117,10	-1,42	17.117,10	0,00
Contribuição Servidor Inativo RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	16.458,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Pensionista para o RPPS	0,00	0,00	0,00	5.486,25	0,00	5.787,99	5,50	5.705,70	-1,42	5.705,70	0,00
Contribuição Pensionista para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	5.486,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV. DC	2.794.625,44	2.851.510,89	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV. DC	2.786.163,96	2.844.189,28	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV. DC	8.461,48	7.321,61	-13,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV. DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	1.501,50	0,00	2.100,00	0,00	2.215,50	5,50	2.184,00	-1,42	2.184,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO F.I.A	0,00	1.501,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.215,50	5,50	2.184,00	-1,42	2.184,00	0,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN. PÚBLICA	883.787,17	963.578,01	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN. PÚBLICA	883.787,17	963.578,01	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	1.033.900,00	5,50	1.019.200,00	-1,42	1.019.200,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	1.033.900,00	5,50	1.019.200,00	-1,42	1.019.200,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.242.563,71	7.342.006,42	-20,56	2.383.002,00	0,00	2.514.067,11	5,50	2.478.322,08	-1,42	2.478.322,08	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.145,79	14.027,00	-26,74	20.500,00	0,00	21.627,50	5,50	21.320,00	-1,42	21.320,00	0,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	21.627,50	5,50	21.320,00	-1,42	21.320,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	21.627,50	5,50	21.320,00	-1,42	21.320,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUÉIS	19.145,79	14.027,00	-26,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUÉIS QUIOSQUES PRAÇA	5.118,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUÉIS RODOVIÁRIA	14.026,97	14.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	9.223.417,92	7.327.979,42	-20,55	2.362.502,00	0,00	2.492.439,61	5,50	2.457.002,08	-1,42	2.457.002,08	0,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	2.362.502,00	0,00	2.492.439,61	5,50	2.457.002,08	-1,42	2.457.002,08	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	1.424.702,00	0,00	1.503.060,61	5,50	1.481.690,08	-1,42	1.481.690,08	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	1.424.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	63.300,00	5,50	62.400,00	-1,42	62.400,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	877.800,00	0,00	926.079,00	5,50	912.912,00	-1,42	912.912,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	877.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.413.521,31	890.175,35	-37,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	826.354,28	472.285,32	-42,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	30.333,19	33.086,21	9,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS –	186.456,93	122.129,30	-34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	935,46	3.009,19	221,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	608.628,70	314.060,62	-48,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	587.167,03	417.890,03	-28,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	587.167,03	417.890,03	-28,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	57.158,91	92.374,79	61,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.752.737,70	6.345.429,28	-18,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREV. DO SE	7.752.737,70	6.345.429,28	-18,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	14.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	96.077.686,49	101.036.712,75	5,16	90.852.240,83	0,00	95.849.114,07	-9,22	94.486.330,46	-1,42	94.486.330,46	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	34.567.040,83	0,00	36.468.228,07	-8,27	35.949.722,46	-1,42	35.949.722,46	0,00
Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	34.567.040,83	0,00	36.468.228,07	-8,27	35.949.722,46	-1,42	35.949.722,46	0,00
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	20.456.977,83	0,00	21.582.111,61	-15,60	21.275.256,94	-1,42	21.275.256,94	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	0,00	20.422.353,83	0,00	21.545.583,29	-15,60	21.239.247,98	-1,42	21.239.247,98	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	34.624,00	0,00	36.528,32	-15,49	36.008,96	-1,42	36.008,96	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	2.503.000,00	0,00	2.640.665,00	5,50	2.603.120,00	-1,42	2.603.120,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	66.465,00	5,50	65.520,00	-1,42	65.520,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	2.574.200,00	5,50	2.537.600,00	-1,42	2.537.600,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	7.815.423,00	0,00	8.245.271,26	5,50	8.128.039,92	-1,42	8.128.039,92	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	0,00	0,00	0,00	7.815.423,00	0,00	8.245.271,26	5,50	8.128.039,92	-1,42	8.128.039,92	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	328.240,00	0,00	346.293,20	5,50	341.369,60	-1,42	341.369,60	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	328.240,00	0,00	346.293,20	5,50	341.369,60	-1,42	341.369,60	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00	0,00	2.103.670,00	5,50	2.073.760,00	-1,42	2.073.760,00	0,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	1.002.250,00	5,50	988.000,00	-1,42	988.000,00	0,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

[illegible]

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
FMAS ACESSUAS TRABALHADOR	14.776,00	87.338,64	491,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA / ADOLESCENTE	30.000,00	75.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APRIMORA REDE CNEAS - FNAS	50,00	160,70	221,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. D	2.243.412,63	1.959.050,79	-12,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	901.290,95	928.564,62	3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. DINHEIRO	0,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. NAC. DE A	405.026,00	436.602,00	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. PROG. NAC. APOIO AO TRANSP.	611.658,00	456.944,64	-25,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	325.437,68	108.979,53	-66,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO -	352.906,92	369.118,20	4,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.028.562,89	344.005,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO FOMENTO DAS EXPORTAÇÃ	1.028.562,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO;	0,00	344.005,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	46.926.753,33	50.432.340,97	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	41.481.139,21	45.267.402,58	9,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO ICMS	34.306.299,17	38.706.727,65	12,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO IPVA	3.728.066,38	3.314.853,08	-11,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS - FUNDAP	2.295.254,92	2.216.949,05	-3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.061.272,62	921.096,22	-13,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DI	90.246,12	107.776,58	19,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIR	2.329.475,05	1.456.355,56	-37,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETROL. - L	2.329.475,05	1.456.355,56	-37,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - R	0,00	109.779,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGRAMA DE ASSISTEN	0,00	109.779,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.116.139,07	3.598.803,58	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.116.139,07	3.598.803,58	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.218.469,06	13.127.030,98	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	12.218.469,06	13.127.030,98	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	43.170.200,00	0,00	45.544.561,00	-13,60	44.897.008,00	-1,42	44.897.008,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	38.262.200,00	0,00	40.366.621,00	-15,56	39.792.688,00	-1,42	39.792.688,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	33.519.200,00	0,00	35.362.756,00	-15,60	34.859.968,00	-1,42	34.859.968,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	3.680.000,00	0,00	3.882.400,00	-15,60	3.827.200,00	-1,42	3.827.200,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Outras Restituições	528.518,00	345.044,37	-34,71	637.972,50	0,00	673.060,99	5,50	663.491,40	-1,42	663.491,40	0,00
RESTITUIÇÕES / REFERENTE A FUNCIONARIOS CEDIDOS	506.978,15	322.653,94	-36,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES / TRIBUTARIAS	405,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	21.134,02	22.390,43	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	637.972,50	0,00	673.060,99	5,50	663.491,40	-1,42	663.491,40	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	171.774,30	227.619,27	32,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	169.431,03	225.176,20	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	98.205,82	75.161,91	-23,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	71.225,21	43.973,05	-38,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	106.041,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.343,27	2.443,07	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS REC	2.343,27	2.443,07	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DO REGIME DE P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS REC	2.343,27	2.443,07	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	223.422,38	241.730,12	8,19	526.642,50	0,00	555.607,84	5,50	547.708,20	-1,42	547.708,20	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	427.927,50	0,00	451.463,51	5,50	445.044,60	-1,42	445.044,60	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	427.927,50	0,00	451.463,51	5,50	445.044,60	-1,42	445.044,60	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	0,00	0,00	0,00	427.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	0,00	0,00	17.242,50	0,00	18.190,84	5,50	17.932,20	-1,42	17.932,20	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	0,00	0,00	17.242,50	0,00	18.190,84	5,50	17.932,20	-1,42	17.932,20	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	17.242,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	223.422,38	241.730,12	8,19	81.472,50	0,00	85.953,49	5,50	84.731,40	-1,42	84.731,40	0,00
RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	40,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	223.422,38	241.689,78	8,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	24.472,50	0,00	25.818,49	5,50	25.451,40	-1,42	25.451,40	0,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	13.472,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	60.135,00	5,50	59.280,00	-1,42	59.280,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	1.833.546,79	2.420.338,26	32,00	1.064.256,65	0,00	1.122.790,77	5,50	1.106.826,92	-1,42	1.106.826,92	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	33.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	33.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	33.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS / PREMIO SEGURO / PERDA TO	0,00	33.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

[illegible]

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO - CONV. 805727/2014	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ E CÂMARA FRIA - CONV. 8	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK - CONV. 805633/2014	146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO :	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE P.S. E AQUIS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONVENIO 83108	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CONVENIO 83371	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DF, E	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA DO ESTADIO POMERANO	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	4.342.153,28	4.433.972,47	2,11	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇA	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuições Sociais	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pri	0,00	0,00	0,00	1.612.957,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO -	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL -	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRONAL CIVIL ATIVO	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAOR	1.565.789,93	1.304.706,25	-16,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS P/ AMOF	1.565.789,93	1.304.706,25	-16,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(12.856.555,25)	(13.441.002,18)	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(12.856.555,25)	(13.441.002,18)	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVE	(12.856.555,25)	(13.441.002,18)	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.628.811,41)	(4.404.572,64)	-4,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.558.223,89)	(4.330.749,00)	-4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIM	(4.549.951,47)	(4.314.777,39)	-5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	(8.272,42)	(15.971,61)	93,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(70.587,52)	(73.823,64)	4,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST.	(8.227.743,84)	(9.036.429,54)	9,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST.	(8.227.743,84)	(9.036.429,54)	9,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(6.985.804,16)	(7.741.149,23)	10,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF	(623.157,39)	(662.969,63)	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(459.523,21)	(448.091,47)	-2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF	(159.259,08)	(184.219,21)	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
TOTAL DA RECEITA	109.449.779,56	113.244.547,59	3,47	106.435.265,86	-6,01	112.289.205,48	5,50	110.692.676,50	-1,42	110.692.676,50	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	107.616.232,77	110.824.209,33	2,98	105.371.009,21	-4,92	111.166.414,71	5,50	109.585.849,58	-1,42	109.585.849,58	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	9.223.417,92	7.327.979,42	-20,55	2.362.502,00	-67,76	2.492.439,61	5,50	2.457.002,08	-1,42	2.457.002,08	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	98.392.814,85	103.496.229,91	5,19	103.008.507,21	-0,47	108.673.975,10	5,50	107.128.847,50	-1,42	107.128.847,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.833.546,79	2.420.338,26	32,00	1.064.256,65	-56,03	1.122.790,77	5,50	1.106.826,92	-1,42	1.106.826,92	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	33.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.833.546,79	2.386.809,26	30,17	1.064.256,65	-55,41	1.122.790,77	5,50	1.106.826,92	-1,42	1.106.826,92	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	100.226.361,64	105.883.039,17	5,64	104.072.763,86	-1,71	109.796.765,87	5,50	108.235.674,42	-1,42	108.235.674,42	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:10:22

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	92.042.274,52	96.525.934,28	4,87	96.435.048,71	-0,09	101.970.562,62	5,74	100.520.744,20	-1,42	100.520.744,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.947.521,14	56.370.624,85	4,49	54.928.966,98	-2,56	57.950.060,16	5,50	57.126.125,67	-1,42	57.126.125,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	40.389,60	44.792,25	10,90	45.100,00	0,69	47.580,50	5,50	46.904,00	-1,42	46.904,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	51.233.373,19	53.070.280,87	3,59	51.237.072,47	-3,45	54.055.111,45	5,50	53.286.555,37	-1,42	53.286.555,37	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	2.673.758,35	3.255.551,73	21,76	3.646.794,51	12,02	3.847.368,21	5,50	3.792.666,30	-1,42	3.792.666,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	173.454,24	166.366,79	-4,09	155.757,25	-6,38	164.323,90	5,50	161.987,54	-1,42	161.987,54	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	173.454,24	166.366,79	-4,09	155.757,25	-6,38	164.323,90	5,50	161.987,54	-1,42	161.987,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.921.299,14	39.988.942,64	5,45	41.350.324,48	3,40	43.856.178,56	6,06	43.232.630,99	-1,42	43.232.630,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	4.577.926,54	4.187.621,16	-8,53	4.191.142,50	0,08	4.421.655,34	5,50	4.358.788,20	-1,42	4.358.788,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	406.707,71	536.115,75	31,82	537.000,00	0,16	566.535,00	5,50	558.480,00	-1,42	558.480,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	31.651.624,85	33.939.145,78	7,23	35.302.044,20	4,02	37.243.656,63	5,50	36.714.125,97	-1,42	36.714.125,97	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	1.285.040,04	1.263.289,75	-1,69	1.320.137,78	4,50	1.392.745,36	5,50	1.372.943,29	-1,42	1.372.943,29	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓR	0,00	62.770,20	0,00	0,00	0,00	231.586,23	0,00	228.293,53	-1,42	228.293,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.502.694,60	6.261.064,05	-34,11	7.257.029,13	15,91	7.656.165,74	5,50	7.547.310,30	-1,42	7.547.310,30	0,00
INVESTIMENTOS	9.322.944,60	6.102.572,60	-34,54	7.075.053,15	15,94	7.464.181,08	5,50	7.358.055,28	-1,42	7.358.055,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	2.092,00	2.092,00	0,00	2.100,00	0,38	2.215,50	5,50	2.184,00	-1,42	2.184,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	9.320.852,60	6.100.480,60	-34,55	7.072.953,15	15,94	7.461.965,58	5,50	7.355.871,28	-1,42	7.355.871,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	179.750,00	158.491,45	-11,83	181.975,98	14,82	191.984,66	5,50	189.255,02	-1,42	189.255,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	16.000,00	5.000,00	-68,75	5.000,00	0,00	5.275,00	5,50	5.200,00	-1,42	5.200,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	163.750,00	153.491,45	-6,26	176.975,98	15,30	186.709,66	5,50	184.055,02	-1,42	184.055,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.523.675,00	0,00	2.662.477,12	5,50	2.624.622,00	-1,42	2.624.622,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.523.675,00	0,00	2.662.477,12	5,50	2.624.622,00	-1,42	2.624.622,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.523.675,00	0,00	2.662.477,12	5,50	2.624.622,00	-1,42	2.624.622,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receitas											
Receitas Correntes	116.130.634,74	119.831.239,04	3,19	103.758.051,72	0,00	109.464.744,56	-7,62	107.908.373,79	-1,42	107.908.373,79	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.131.135,10	6.708.933,85	9,42	6.741.191,39	0,00	7.111.956,92	5,50	7.010.839,05	-1,42	7.010.839,05	0,00
Impostos	4.774.846,80	5.255.155,86	10,06	5.316.841,39	0,00	5.609.267,67	5,50	5.529.515,05	-1,42	5.529.515,05	0,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.383.498,76	2.840.874,77	19,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	310.498,14	364.182,58	17,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.781.197,77	2.000.391,72	12,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	734.662,24	788.209,90	7,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTR	1.046.535,53	1.212.181,82	15,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IM	291.802,85	476.300,47	63,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.391.348,04	2.414.281,09	0,96	1.870.000,00	0,00	1.972.850,00	5,50	1.944.800,00	-1,42	1.944.800,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	1.972.850,00	5,50	1.944.800,00	-1,42	1.944.800,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	812.350,00	5,50	800.800,00	-1,42	800.800,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.160.500,00	5,50	1.144.000,00	-1,42	1.144.000,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.391.348,04	2.414.281,09	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.391.348,04	2.414.281,09	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	3.446.841,39	0,00	3.636.417,67	5,50	3.584.715,05	-1,42	3.584.715,05	0,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	839.841,39	0,00	886.032,67	5,50	873.435,05	-1,42	873.435,05	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	545.435,00	5,50	537.680,00	-1,42	537.680,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	322.841,39	0,00	340.597,67	5,50	335.755,05	-1,42	335.755,05	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviç	0,00	0,00	0,00	2.607.000,00	0,00	2.750.385,00	5,50	2.711.280,00	-1,42	2.711.280,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	2.607.000,00	0,00	2.750.385,00	5,50	2.711.280,00	-1,42	2.711.280,00	0,00
Taxas	1.356.288,30	1.453.777,99	7,19	1.424.350,00	0,00	1.502.689,25	5,50	1.481.324,00	-1,42	1.481.324,00	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	617.888,08	578.597,06	-6,36	646.000,00	0,00	681.530,00	5,50	671.840,00	-1,42	671.840,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00	681.530,00	5,50	671.840,00	-1,42	671.840,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00	681.530,00	5,50	671.840,00	-1,42	671.840,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	162.824,55	201.929,15	24,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	349.428,71	287.766,84	-17,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	105.634,82	88.901,07	-15,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	738.400,22	875.180,93	18,52	778.350,00	0,00	821.159,25	5,50	809.484,00	-1,42	809.484,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	778.350,00	0,00	821.159,25	5,50	809.484,00	-1,42	809.484,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	778.350,00	0,00	821.159,25	5,50	809.484,00	-1,42	809.484,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	13.912,81	19.687,85	41,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	454.864,94	530.889,06	16,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	269.622,47	324.604,02	20,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAXA I	256.141,97	311.439,46	21,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAXA I	13.480,50	11.064,00	-17,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S.I.M	0,00	901,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.199,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.678.412,61	3.816.590,40	3,76	2.617.002,50	0,00	2.760.937,63	5,50	2.721.682,60	-1,42	2.721.682,60	0,00
Contribuições Sociais	2.794.625,44	2.853.012,39	2,09	1.637.002,50	0,00	1.727.037,63	5,50	1.702.482,60	-1,42	1.702.482,60	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RP	0,00	0,00	0,00	1.634.902,50	0,00	1.724.822,13	5,50	1.700.298,60	-1,42	1.700.298,60	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	1.612.957,50	0,00	1.701.670,16	5,50	1.677.475,80	-1,42	1.677.475,80	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.612.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Inativo RPPS	0,00	0,00	0,00	16.458,75	0,00	17.363,98	5,50	17.117,10	-1,42	17.117,10	0,00
Contribuição Servidor Inativo RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	16.458,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Pensionista para o RPPS	0,00	0,00	0,00	5.486,25	0,00	5.787,99	5,50	5.705,70	-1,42	5.705,70	0,00
Contribuição Pensionista para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	5.486,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV. DC	2.794.625,44	2.851.510,89	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIM	2.786.163,96	2.844.189,28	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REC	8.461,48	7.321,61	-13,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	1.501,50	0,00	2.100,00	0,00	2.215,50	5,50	2.184,00	-1,42	2.184,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO F.I.A	0,00	1.501,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.215,50	5,50	2.184,00	-1,42	2.184,00	0,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	883.787,17	963.578,01	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	883.787,17	963.578,01	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	1.033.900,00	5,50	1.019.200,00	-1,42	1.019.200,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	1.033.900,00	5,50	1.019.200,00	-1,42	1.019.200,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - f	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.242.563,71	7.342.006,42	-20,56	2.383.002,00	0,00	2.514.067,11	5,50	2.478.322,08	-1,42	2.478.322,08	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.145,79	14.027,00	-26,74	20.500,00	0,00	21.627,50	5,50	21.320,00	-1,42	21.320,00	0,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	21.627,50	5,50	21.320,00	-1,42	21.320,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	21.627,50	5,50	21.320,00	-1,42	21.320,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUÉIS	19.145,79	14.027,00	-26,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUÉIS QUIOSQUES PRAÇA	5.118,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUÉIS RODOVIÁRIA	14.026,97	14.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Valores Mobiliários	9.223.417,92	7.327.979,42	-20,55	2.362.502,00	0,00	2.492.439,61	5,50	2.457.002,08	-1,42	2.457.002,08	0,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	2.362.502,00	0,00	2.492.439,61	5,50	2.457.002,08	-1,42	2.457.002,08	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	1.424.702,00	0,00	1.503.060,61	5,50	1.481.690,08	-1,42	1.481.690,08	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	1.424.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	63.300,00	5,50	62.400,00	-1,42	62.400,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	877.800,00	0,00	926.079,00	5,50	912.912,00	-1,42	912.912,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	877.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.413.521,31	890.175,35	-37,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURS	826.354,28	472.285,32	-42,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	30.333,19	33.086,21	9,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS –	186.456,93	122.129,30	-34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	935,46	3.009,19	221,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIC	608.628,70	314.060,62	-48,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURS	587.167,03	417.890,03	-28,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	587.167,03	417.890,03	-28,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	57.158,91	92.374,79	61,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PRE	7.752.737,70	6.345.429,28	-18,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREV. DO SE	7.752.737,70	6.345.429,28	-18,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	14.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	96.077.686,49	101.036.712,75	5,16	90.852.240,83	0,00	95.849.114,07	-9,22	94.486.330,46	-1,42	94.486.330,46	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	34.567.040,83	0,00	36.468.228,07	-8,27	35.949.722,46	-1,42	35.949.722,46	0,00
Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	34.567.040,83	0,00	36.468.228,07	-8,27	35.949.722,46	-1,42	35.949.722,46	0,00
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	20.456.977,83	0,00	21.582.111,61	-15,60	21.275.256,94	-1,42	21.275.256,94	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	0,00	20.422.353,83	0,00	21.545.583,29	-15,60	21.239.247,98	-1,42	21.239.247,98	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	34.624,00	0,00	36.528,32	-15,49	36.008,96	-1,42	36.008,96	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	0,00	0,00	0,00	2.503.000,00	0,00	2.640.665,00	5,50	2.603.120,00	-1,42	2.603.120,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	66.465,00	5,50	65.520,00	-1,42	65.520,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	2.574.200,00	5,50	2.537.600,00	-1,42	2.537.600,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	0,00	0,00	0,00	7.815.423,00	0,00	8.245.271,26	5,50	8.128.039,92	-1,42	8.128.039,92	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	0,00	0,00	0,00	7.815.423,00	0,00	8.245.271,26	5,50	8.128.039,92	-1,42	8.128.039,92	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	328.240,00	0,00	346.293,20	5,50	341.369,60	-1,42	341.369,60	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	328.240,00	0,00	346.293,20	5,50	341.369,60	-1,42	341.369,60	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvir	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00	0,00	2.103.670,00	5,50	2.073.760,00	-1,42	2.073.760,00	0,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	1.002.250,00	5,50	988.000,00	-1,42	988.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	25.320,00	5,50	24.960,00	-1,42	24.960,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	474.750,00	5,50	468.000,00	-1,42	468.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	538.050,00	5,50	530.400,00	-1,42	530.400,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	63.300,00	5,50	62.400,00	-1,42	62.400,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	0,00	0,00	0,00	294.400,00	0,00	310.592,00	-15,60	306.176,00	-1,42	306.176,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	0,00	0,00	0,00	294.400,00	0,00	310.592,00	-15,60	306.176,00	-1,42	306.176,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00	0,00	1.239.625,00	5,50	1.222.000,00	-1,42	1.222.000,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00	0,00	1.239.625,00	5,50	1.222.000,00	-1,42	1.222.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	96.077.686,49	100.952.353,85	5,07	43.170.200,00	0,00	45.544.561,00	-13,60	44.897.008,00	-1,42	44.897.008,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.932.464,10	37.392.981,90	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.470.015,67	23.602.529,21	-3,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	24.428.652,92	23.522.495,89	-3,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL R	41.362,75	80.033,32	93,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	651.414,32	2.190.706,46	236,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS	60.380,40	51.188,58	-15,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	591.033,92	2.139.517,88	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DECOR. DE COMP. FINANC. PELA EXPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚ	7.962.150,14	8.452.260,43	6,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.726.480,80	3.990.408,88	7,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.406.962,32	3.739.824,11	9,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339.321,05	404.141,44	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	489.385,97	290.886,00	-40,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIS	224.001,53	475.310,82	112,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -	255,02	50.400,00	19.663,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMA SPB VII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - SUAS	20.324,39	28.305,48	39,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - BOLSA FAMÍLIA	72.196,12	73.931,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMA SBPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMA S/ACE/PETI	58.800,00	4.200,00	-92,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - PAIF	0,00	155.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
TRANSFERENCIAS DO FNAS - PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - INF. CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS ACESSUAS TRABALHADOR	14.776,00	87.338,64	491,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA / ADOLESCENTE	30.000,00	75.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APRIMORA REDE CNEAS - FNAS	50,00	160,70	221,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. D	2.243.412,63	1.959.050,79	-12,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	901.290,95	928.564,62	3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. DINHEIRO	0,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. NAC. DE A	405.026,00	436.602,00	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. PROG. NAC. APOIO AO TRANSP.	611.658,00	456.944,64	-25,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	325.437,68	108.979,53	-66,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO -	352.906,92	369.118,20	4,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.028.562,89	344.005,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO FOMENTO DAS EXPORTAÇ	1.028.562,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO;	0,00	344.005,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	46.926.753,33	50.432.340,97	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	41.481.139,21	45.267.402,58	9,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO ICMS	34.306.299,17	38.706.727,65	12,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO IPVA	3.728.066,38	3.314.853,08	-11,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS - FUNDAP	2.295.254,92	2.216.949,05	-3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.061.272,62	921.096,22	-13,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DI	90.246,12	107.776,58	19,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIRA/	2.329.475,05	1.456.355,56	-37,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETROL. - L	2.329.475,05	1.456.355,56	-37,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - RI	0,00	109.779,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGRAMA DE ASSISTEN	0,00	109.779,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.116.139,07	3.598.803,58	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.116.139,07	3.598.803,58	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.218.469,06	13.127.030,98	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	12.218.469,06	13.127.030,98	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	43.170.200,00	0,00	45.544.561,00	-13,60	44.897.008,00	-1,42	44.897.008,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	38.262.200,00	0,00	40.366.621,00	-15,56	39.792.688,00	-1,42	39.792.688,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	33.519.200,00	0,00	35.362.756,00	-15,60	34.859.968,00	-1,42	34.859.968,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	3.680.000,00	0,00	3.882.400,00	-15,60	3.827.200,00	-1,42	3.827.200,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00	1.021.240,00	-15,60	1.006.720,00	-1,42	1.006.720,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	100.225,00	5,50	98.800,00	-1,42	98.800,00	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.582.500,00	5,50	1.560.000,00	-1,42	1.560.000,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.582.500,00	5,50	1.560.000,00	-1,42	1.560.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	109.720,00	5,50	108.160,00	-1,42	108.160,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	109.720,00	5,50	108.160,00	-1,42	108.160,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.304.000,00	0,00	3.485.720,00	5,50	3.436.160,00	-1,42	3.436.160,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.304.000,00	0,00	3.485.720,00	5,50	3.436.160,00	-1,42	3.436.160,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	84.358,90	0,00	13.000.000,00	0,00	13.715.000,00	5,50	13.520.000,00	-1,42	13.520.000,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00	0,00	13.715.000,00	5,50	13.520.000,00	-1,42	13.520.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00	0,00	13.715.000,00	5,50	13.520.000,00	-1,42	13.520.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00	0,00	13.715.000,00	5,50	13.520.000,00	-1,42	13.520.000,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	121.325,00	5,50	119.600,00	-1,42	119.600,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	121.325,00	5,50	119.600,00	-1,42	119.600,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	986.516,83	926.995,62	-6,03	1.164.615,00	0,00	1.228.668,83	5,50	1.211.199,60	-1,42	1.211.199,60	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	62.443,67	104.403,58	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	21.904,48	28.335,42	29,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TER	4.336,56	2.254,79	-48,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	13.389,04	20.855,21	55,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.178,88	5.225,42	25,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBU	40.320,82	75.656,76	87,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	23.825,42	25.754,63	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	16.495,40	12.977,61	-21,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	36.924,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DAS CONTRIBU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA DE OUTRAS RE	218,37	411,40	88,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE	218,37	411,40	88,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	528.876,48	353.242,65	-33,21	637.972,50	0,00	673.060,99	5,50	663.491,40	-1,42	663.491,40	0,00
INDENIZAÇÕES	358,48	8.198,28	2.186,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	358,48	8.198,28	2.186,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	528.518,00	345.044,37	-34,71	637.972,50	0,00	673.060,99	5,50	663.491,40	-1,42	663.491,40	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENS. FINAN. ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	528.518,00	345.044,37	-34,71	637.972,50	0,00	673.060,99	5,50	663.491,40	-1,42	663.491,40	0,00
RESTITUIÇÕES / REFERENTE A FUNCIONARIOS CEDIDOS	506.978,15	322.653,94	-36,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES / TRIBUTARIAS	405,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	21.134,02	22.390,43	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	637.972,50	0,00	673.060,99	5,50	663.491,40	-1,42	663.491,40	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	171.774,30	227.619,27	32,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	169.431,03	225.176,20	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	98.205,82	75.161,91	-23,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	71.225,21	43.973,05	-38,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	106.041,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.343,27	2.443,07	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS REC	2.343,27	2.443,07	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DO REGIME DE P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS REC	2.343,27	2.443,07	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	223.422,38	241.730,12	8,19	526.642,50	0,00	555.607,84	5,50	547.708,20	-1,42	547.708,20	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	0,00	0,00	0,00	427.927,50	0,00	451.463,51	5,50	445.044,60	-1,42	445.044,60	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	0,00	0,00	0,00	427.927,50	0,00	451.463,51	5,50	445.044,60	-1,42	445.044,60	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	0,00	0,00	0,00	427.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	17.242,50	0,00	18.190,84	5,50	17.932,20	-1,42	17.932,20	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	17.242,50	0,00	18.190,84	5,50	17.932,20	-1,42	17.932,20	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	17.242,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	223.422,38	241.730,12	8,19	81.472,50	0,00	85.953,49	5,50	84.731,40	-1,42	84.731,40	0,00
RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	40,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	223.422,38	241.689,78	8,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	24.472,50	0,00	25.818,49	5,50	25.451,40	-1,42	25.451,40	0,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	13.472,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	60.135,00	5,50	59.280,00	-1,42	59.280,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	1.833.546,79	2.420.338,26	32,00	1.064.256,65	0,00	1.122.790,77	5,50	1.106.826,92	-1,42	1.106.826,92	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	33.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	33.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	33.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS / PREMIO SEGURO / PERDA TO	0,00	33.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.833.546,79	2.386.809,26	30,17	1.064.256,65	0,00	1.122.790,77	5,50	1.106.826,92	-1,42	1.106.826,92	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.064.256,65	0,00	1.122.790,77	5,50	1.106.826,92	-1,42	1.106.826,92	0,00
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.064.256,65	0,00	1.122.790,77	5,50	1.106.826,92	-1,42	1.106.826,92	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	0,00	0,00	0,00	1.063.256,65	0,00	1.121.735,77	5,50	1.105.786,92	-1,42	1.105.786,92	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	0,00	0,00	0,00	1.063.256,65	0,00	1.121.735,77	5,50	1.105.786,92	-1,42	1.105.786,92	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.055,00	5,50	1.040,00	-1,42	1.040,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.055,00	5,50	1.040,00	-1,42	1.040,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.077.921,79	1.188.102,90	10,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.027.921,79	1.108.102,90	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANS. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS -	0,00	219.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG	83.769,08	207.527,52	147,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIPAMENTOS E MOBILIA	83.769,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FNDE - TC CONSTRUÇÃO DE CRECHE PR	0,00	207.527,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	944.152,71	681.020,38	-27,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CAMINHÃO E MA	0,00	617.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNS/BLINV - ACADEMIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRA POLIESPORTIVA E.M.E.F. VILA JETIBÁ	268.695,03	63.520,38	-76,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BASIC	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE	375.457,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	50.000,00	80.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG.	50.000,00	80.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNS/BLINV - UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO DO GARRAFA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG.	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	755.625,00	1.198.706,36	58,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	755.625,00	1.128.706,36	49,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADC	0,00	199.831,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO FUNASA ESGOTAMENTO SANITARIO - MSD	0,00	199.831,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	755.625,00	928.875,00	22,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS S. JOSE DO RIO CLARO / RIC	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - CONV.	121.875,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO - CONV. 805727/2014	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ E CÂMARA FRIA - CONV. 8	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK - CONV. 805633/2014	146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO :	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE P.S. E AQUIS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONVENIO 83108	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CONVENIO 83371	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DF, E :	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOC	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA DO ESTADIO POMERANO	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	4.342.153,28	4.433.972,47	2,11	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇA	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuições Sociais	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RP	0,00	0,00	0,00	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	1.612.957,49	0,00	1.701.670,15	0,00	1.677.475,79	-1,42	1.677.475,79	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prii	0,00	0,00	0,00	1.612.957,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - I	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - C	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRONAL CIVIL ATIVO	2.776.363,35	3.129.266,22	12,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAOR	1.565.789,93	1.304.706,25	-16,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS P/ AMOF	1.565.789,93	1.304.706,25	-16,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(12.856.555,25)	(13.441.002,18)	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(12.856.555,25)	(13.441.002,18)	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVEI	(12.856.555,25)	(13.441.002,18)	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.628.811,41)	(4.404.572,64)	-4,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.558.223,89)	(4.330.749,00)	-4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FI	(4.549.951,47)	(4.314.777,39)	-5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	(8.272,42)	(15.971,61)	93,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(70.587,52)	(73.823,64)	4,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTÁ	(8.227.743,84)	(9.036.429,54)	9,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTÁ	(8.227.743,84)	(9.036.429,54)	9,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(6.985.804,16)	(7.741.149,23)	10,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF	(623.157,39)	(662.969,63)	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(459.523,21)	(448.091,47)	-2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF	(159.259,08)	(184.219,21)	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	101.544.969,12	102.786.998,33	1,22	106.215.752,84	3,34	112.289.205,48	5,72	110.692.676,50	-1,42	110.692.676,50	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	92.042.274,52	96.525.934,28	4,87	96.435.048,71	-0,09	101.970.562,62	5,74	100.520.744,20	-1,42	100.520.744,20	0,00
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	173.454,24	166.366,79	-4,09	155.757,25	-6,38	164.323,90	5,50	161.987,54	-1,42	161.987,54	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	91.868.820,28	96.359.567,49	4,89	96.279.291,46	-0,08	101.806.238,72	5,74	100.358.756,66	-1,42	100.358.756,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.502.694,60	6.261.064,05	-34,11	7.257.029,13	15,91	7.656.165,74	5,50	7.547.310,30	-1,42	7.547.310,30	0,00
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	179.750,00	158.491,45	-11,83	181.975,98	14,82	191.984,66	5,50	189.255,02	-1,42	189.255,02	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.322.944,60	6.102.572,60	-34,54	7.075.053,15	15,94	7.464.181,08	5,50	7.358.055,28	-1,42	7.358.055,28	0,00
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	2.523.675,00	0,00	2.662.477,12	5,50	2.624.622,00	-1,42	2.624.622,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	101.191.764,88	102.462.140,09	1,26	105.878.019,61	3,33	111.932.896,92	5,72	110.341.433,94	-1,42	110.341.433,94	0,00
TOTAL DA RECEITA	109.449.779,56	113.244.547,59	3,47	106.435.265,86	-6,01	112.289.205,48	5,50	110.692.676,50	-1,42	110.692.676,50	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	107.616.232,77	110.824.209,33	2,98	105.371.009,21	-4,92	111.166.414,71	5,50	109.585.849,58	-1,42	109.585.849,58	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	9.223.417,92	7.327.979,42	-20,55	2.362.502,00	-67,76	2.492.439,61	5,50	2.457.002,08	-1,42	2.457.002,08	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	98.392.814,85	103.496.229,91	5,19	103.008.507,21	-0,47	108.673.975,10	5,50	107.128.847,50	-1,42	107.128.847,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.833.546,79	2.420.338,26	32,00	1.064.256,65	-56,03	1.122.790,77	5,50	1.106.826,92	-1,42	1.106.826,92	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	33.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.833.546,79	2.386.809,26	30,17	1.064.256,65	-55,41	1.122.790,77	5,50	1.106.826,92	-1,42	1.106.826,92	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	100.226.361,64	105.883.039,17	5,64	104.072.763,86	-1,71	109.796.765,87	5,50	108.235.674,42	-1,42	108.235.674,42	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(965.403,24)	3.420.899,08	-454,35	(1.805.255,75)	-152,77	(2.136.131,05)	18,33	(2.105.759,52)	-1,42	(2.105.759,52)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:11:35

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2019

0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Modernizar a gestão pública, por meio do aprimoramento dos processos de trabalho e com adoção de estruturas organizacionais otimizadas e flexíveis de diversas unidades administrativas, fundos, conselhos e outros, que garantam a ampliação dos mecanismos de controle, transparência, qualificação e melhorias para os servidores públicos e necessidades dos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.060	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental	Percentual	100,00	5.000.000,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Grupo				5.000.000,00	

0004 - CIDADE LIMPA, URBANIZADA E ILUMINADA

OBJETIVO: Promover a revitalização dos ambientes da cidade para a convivência social e usufruto da sociedade de Santa Maria de Jetibá

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.008	Manutenção, coleta, transporte e destinação final de resíduos	Toneladas	4.580,00	900.000,00	COLETA, TRANSPORTE E DESTINO MANTIDO
Total Grupo				900.000,00	

0015 - REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

OBJETIVO: Garantir a manutenção e expansão de serviços especializados e a oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.047	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade	Percentual	80,00	5.500.000,00	POPULAÇÃO ATENDIDA
Total Grupo				5.500.000,00	

0021 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Garantir o acesso e a permanência nas unidades escolares dos alunos residentes no município através do transporte escolar.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.063	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica	Unidade	3.988,00	4.000.000,00	ALUNOS ATENDIDOS
Total Grupo				4.000.000,00	

Total Geral				15.400.000,00	
--------------------	--	--	--	----------------------	--

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:12:38

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	566.337,39	177.981,76	89.900,80	97.876,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.607.539,93	16.519.362,24	13.699.193,67	9.246.239,44	9.616.089,01	10.000.732,57
Ativo Disponível	11.524.084,88	18.179.241,23	14.851.663,06	10.445.729,58	10.863.558,76	11.298.101,11
Haveres Financeiros	752.389,54	22.296,15	23.085,43	24.027,32	24.988,41	25.987,95
(-) Restos a Pagar	668.934,49	1.682.175,14	1.175.554,82	1.223.517,46	1.272.458,16	1.323.356,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-11.041.202,54	-16.341.380,48	-13.609.292,87	-9.148.363,44	-9.616.089,01	-10.000.732,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	566.337,39	130.109,55	134.715,43	140.211,82	145.820,29	151.653,10
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.607.539,93	-16.471.490,03	-13.744.008,30	-9.288.575,26	-9.761.909,30	-10.152.385,67
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	2.220.820,76	-4.863.950,10	2.727.481,73	4.455.433,04	-473.334,04	-390.476,37

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R\$ -13.828.360,69)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:13:06

 HILARIO ROEPKE
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	730.671,62	566.337,39	177.981,76	89.900,80	97.876,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	730.671,62	566.337,39	177.981,76	89.900,80	97.876,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.828.360,69	11.607.539,93	16.519.362,24	13.699.193,67	9.246.239,44	9.616.089,01	10.000.732,57
Ativo Disponível	14.316.412,48	11.524.084,88	18.179.241,23	14.851.663,06	10.445.729,58	10.863.558,76	11.298.101,11
Haveres Financeiros	461.750,79	752.389,54	22.296,15	23.085,43	24.027,32	24.988,41	25.987,95
(-) Restos a Pagar	949.802,58	668.934,49	1.682.175,14	1.175.554,82	1.223.517,46	1.272.458,16	1.323.356,49
Dívida Consolidada Líquida	-13.097.689,07	-11.041.202,54	-16.341.380,48	-13.609.292,87	-9.148.363,44	-9.616.089,01	-10.000.732,57

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 27/04/2018 , às 17:13:31

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL